

CONCURSO PÚBLICO 02/2012

A CEMIG, através da Superintendência de Recursos Humanos – RH, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para os cargos constantes no Anexo B para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1- Das Disposições Preliminares

- 1.1- O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, caso existam, e realizado sob a responsabilidade, execução e operacionalização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – doravante denominada FUNDEP, endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, número 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), com apoio da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.
- 1.2- A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.
- 1.3- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.cemig.com.br/RecursosHumanos/Carreiras.
- 1.4- Para efeito de contagem de prazo para interposição de recursos, deverão ser consideradas as datas de publicação dos atos no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- 1.5- O Concurso Público compreenderá provas objetivas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da FUNDEP e a realização de avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da CEMIG. A avaliação pré-admissional de saúde compreenderá exames básicos para todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, bem como exames específicos, de acordo com o cargo a ser exercido.
- 1.6- O candidato aprovado será convocado obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, por meio de telegrama ou de correspondência registrada, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIG e critérios estabelecidos neste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7- Por ocasião da sua admissão, o candidato poderá, por definição da CEMIG, ser contratado por qualquer de suas subsidiárias integrais.

2- Dos Cargos

- 2.1- Os cargos objetos desse Concurso Público, o código dos cargos, os requisitos, os salários, os sumários, o número de vagas bem como a cidade de trabalho constam dos Anexos B e C do presente Edital.

3- Do Regime e das Condições de Trabalho

- 3.1- O regime jurídico para a contratação é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 3.2- A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, sendo alguns cargos sujeitos ao regime de escala de revezamento, exceto para o cargo de Assistente Social JR, código do cargo 087 que será de 30 horas semanais, em cumprimento à Lei 12.317, de 26/08/2010.

- 3.3- O local de trabalho será de acordo com a opção do candidato feita no ato da inscrição. No entanto, na forma do parágrafo 1º, do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a critério exclusivo da Empresa poderá o empregado ser transferido do seu local de trabalho para atender real necessidade de serviço, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.
- 3.4- Aos profissionais universitários das escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária será assegurada na admissão a remuneração inicial de 8,5 (oito e meio) salários mínimos, em cumprimento à Lei nº4950-A, de 22/04/1966.
- 3.5- Aos candidatos que concorrerem ao cargo de Advogado, código 041, será devido além da remuneração prevista no Anexo B deste edital, honorários advocatícios de sucumbência variáveis na forma da legislação em vigor e normas internas da Empresa.
- 3.6- Os benefícios concedidos são aqueles aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e podem sofrer alteração a qualquer momento, mediante normas da Companhia ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os benefícios atuais são:
- ✓ participação nos lucros e resultados, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente;
 - ✓ plano de saúde e plano odontológico, em regime de coparticipação;
 - ✓ previdência privada, em regime de coparticipação;
 - ✓ seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação;
 - ✓ vale-alimentação ou vale-refeição, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente.

4- Das Condições para Admissão

- 4.1- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data da admissão; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 4.2- Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 4.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 4.5- Possuir os requisitos exigidos para o cargo pretendido de acordo com o disposto no Anexo B deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretaria Estadual de Educação – SEE.
- 4.5.1- Os cursos de especialização exigidos no Anexo B, para os cargos universitários deverão ser no mínimo *Lato Sensu* com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 4.5.1.1- Para comprovação da especialização em Medicina do Trabalho, cargo código 148, o candidato deverá ter seu diploma de especialização ou certificado de conclusão de residência médica em área de concentração em saúde do trabalho ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, registrados no Conselho Regional de Medicina.
- 4.6- Ter sido aprovado no Concurso e ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG ou por ela indicados.
- 4.6.1- Serão eliminados, de imediato, os candidatos convocados para avaliação médica para os cargos de Técnico de Montagem Elétrica, Técnico de Sistema Elétrico Campo, Técnico de Sistemas Mecânicos, Técnico de Sistemas Eletromecânicos, Técnico de Telecomunicações e Técnico de Operação de Usinas que na data de realização da avaliação apresentarem:
- Deficiente força física à dinamometria feita no local do exame ou em clínica indicada pela CEMIG, caracterizada por:
 - a) força manual: mão dominante menor que 41 kgf
mão não dominante menor que 35 kgf
 - b) força escapular: menor que 30 kgf
 - c) força lombar: menor que 110 kgf
 - Índice de Massa Corporal inadequado, calculado da seguinte forma: $IMC = p/a^2$, onde “p” corresponde ao peso do candidato e “a” corresponde à sua altura. O IMC do candidato será calculado de acordo com as medições realizadas no local da avaliação médica e resultados acima de 29,99 serão considerados inadequados.
 - Peso corporal maior que 110 kg.
- 4.6.1.1- Os limites estabelecidos para a força manual, escapular, lombar e o IMC atendem aos critérios estabelecidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO da Empresa,

que é executado conforme as exigências constantes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- 4.6.1.2- O limite de peso corporal estabelecido no subitem 4.6.1 está relacionado à carga máxima operacional dos equipamentos de uso nas atividades que serão desenvolvidas.
- 4.7- O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos relacionados nos subitens acima, perderá o direito à investidura no cargo.
- 4.8- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 4.9- Cumprir as determinações deste Edital.

5- Das Inscrições

5.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

- 5.1.2- Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.1.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6- A ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7- O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8- O candidato poderá concorrer para um único cargo/cidade de trabalho respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme discriminados no Anexo B deste Edital.
- 5.1.9- Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- 5.1.9.1- alteração no cargo, na cidade de trabalho e na cidade de prova indicados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção;
- 5.1.9.2- transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;
- 5.1.9.3- transferência de pagamentos entre pessoas.
- 5.1.10- A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 5.1.11- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.1.12- A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.13- Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.2- Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:

5.2.1- O valor correspondente à Taxa de Inscrição é de:

Código do Cargo:	Valor da Taxa de Inscrição:
002 a 010	R\$40,00
001, 011 a 040	R\$50,00
041 a 148	R\$80,00

- 5.2.2- Período e Procedimentos para Inscrição: a inscrição será recebida via internet das 09 (nove) horas do dia 21 de agosto de 2012 às 19 (dezenove) horas do dia 19 de setembro de 2012.
- 5.2.2.1- A FUNDEP disponibilizará computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, na Gerência de Concursos/FUNDEP – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), durante o período de inscrição.
- 5.2.2.2- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia 21 de agosto de 2012 às 19 (dezenove) horas do dia 19 de setembro de 2012, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CEMIG e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br;
 - b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo, o cargo e a cidade de trabalho para o qual concorrerá de acordo com o Anexo B deste Edital, bem como a cidade de prova, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;
 - c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 de acordo com o nível de escolaridade do cargo para o qual irá concorrer, até o dia 19 de setembro de 2012.
- 5.2.3- O boleto bancário a que se refere o item 5.2.2.2, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 19 de setembro de 2012.
- 5.2.4- O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 19 de setembro de 2012.
- 5.2.5- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 5.2.6- A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 19 de setembro de 2012.
- 5.2.7- A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.2.8- A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 5.2.9- Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.4.
- 5.2.10- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.2.11- O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 19 de setembro de 2012.
- 5.2.12- Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- 5.2.13- O candidato ausente na realização da prova para o cargo para o qual se inscreveu não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.
- 5.2.14- O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (19/09/2012), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 5.2.15- Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 11.1, alínea “b”.

- 5.2.16- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.17- A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 02 de outubro de 2012.

5.3- Da devolução da taxa de inscrição:

- 5.3.1 O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual 13.801 de 2000.
- 5.3.1.1 A devolução da Taxa de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições” durante o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.3.1.2 O candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito.
- 5.3.1.3 A devolução da Taxa de Inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.
- 5.3.1.4 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 5.3.2 Será devolvido ao candidato o pagamento da taxa de inscrição efetuado em duplicidade, desde que seja para o mesmo cargo ou fora do prazo.
- 5.3.2.1 Nesses casos, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição, em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições, por meio do envio dos comprovantes de pagamento via e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou via fax (31) 3409-6826 ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.3.2.2 O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição paga em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo:
- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
 - b) cargo para o qual se inscreveu;
 - c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
 - d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- 5.3.2.3 O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3.2.1 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
- 5.3.2.4 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

6- Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:

- 6.1- Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual 13392, de 07/12/1999 ou que comprove que sua situação econômica não lhe permite o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, entre os dias 13 e 20 de agosto de 2012.
- 6.2- Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 6.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – link correspondente ao Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012 – e ler atentamente o Edital;
- 6.2.2- Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o código do cargo, cargo, cidade de trabalho para o qual concorrerá, e a cidade de prova;
- 6.2.3- Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- 6.2.4- Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- 6.2.5- Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
- 6.2.6- Anexar toda a documentação necessária, conforme previsto nos itens 6.7 ao 6.10 deste Edital, no caso de declaração de desempregado e;
- 6.2.7- Enviar à FUNDEP a documentação nas formas previstas nos itens 6.11 e 6.12 deste Edital, entre os dias 13 e 20 de agosto de 2012, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

- 6.3- Será disponibilizado para que o candidato realize o pedido de isenção, um computador e uma impressora na FUNDEP, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, (exceto sábados, domingos e feriados), no período de 13 a 20 de agosto de 2012.
- 6.4- Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado ou que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 6.4.1- As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da CEMIG, Edital 02/2012, caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.
- 6.4.2- O candidato poderá, a critério da CEMIG, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares que comprovem a situação econômica declarada, que não lhe permite pagar a taxa de inscrição.
- 6.5- A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser entregue, acompanhada por instrumento de procuração simples.
- 6.6- Para requerer a isenção da taxa de inscrição, na condição de desempregado, o candidato deverá comprovar todas as situações previstas nos itens 6.6.1 a 6.6.4.
- 6.6.1- Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e;
- 6.6.2- Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 6.6.3- Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- 6.6.4- Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 6.7- Para comprovar a situação prevista no item 6.6.1, o candidato deverá:
- a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 1, constante do Anexo A deste Edital, e ainda apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou
 - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 6.7.1- Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do item 6.7.
- 6.8- Para comprovar a situação prevista no item 6.6.2, o candidato deverá:
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo A deste Edital.
- 6.9- Para comprovar a situação prevista no item 6.6.3, o candidato deverá:
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso ou;
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo A deste Edital.
- 6.10- Para comprovar a situação prevista no item 6.6.4, o candidato deverá:
- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou;
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 4 constante do Anexo A deste Edital.

- 6.11- Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de Isenção devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela FUNDEP. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, OU
- 6.12- Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou AR (aviso de recebimento), postados nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012 – Caixa Postal 856 – CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o dia 20 de agosto de 2012, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO CEMIG – EDITAL 02/2012
 REF. PEDIDO DE ISENÇÃO
 NOME COMPLETO DO CANDIDATO
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 CÓDIGO DO CARGO/CARGO/CIDADE DE TRABALHO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 6.13- A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na FUNDEP.
- 6.14- Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 6.15- Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 6.16- O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 03 de setembro de 2012, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.
- 6.17- O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 6.18- O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 5 e subitens.
- 6.19- O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
- 6.20- Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como apresentadas fora do prazo determinado no item 6.1.
- 6.21- Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela FUNDEP.
- 6.22- A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 6.16, na sede da FUNDEP, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições, 19 de setembro de 2012, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.
- 6.23- Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 11.1, alínea “a”.
- 6.24- A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7- Das vagas Destinadas a Pessoas Portadoras de Deficiência

- 7.1- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 7.1.1- Em atendimento à Lei Estadual 11.867, de 28/07/1995, serão reservadas 10 % (dez por cento) das vagas, ou seja, 63 vagas às pessoas portadoras de deficiência, assim caracterizadas conforme os Decretos Federais nºs 3298, de 20/12/99 e 5296, de 02/12/04, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 7.1.1.1- Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 7.1.2- Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/99.
- 7.1.3- É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem no presente concurso para os cargos indicados no Anexo B, exceto para os cargos que exigem aptidão plena como os cargos de Técnico de Montagem Elétrica, Técnico de Projetos e Obras Cíveis, Técnico de Projetos do Sistema Elétrico, Técnico de Sistema Elétrico Campo, Técnico de Sistemas Mecânicos, Técnico de Sistemas Eletromecânicos, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Operação de Usinas, Técnico de Operação de Sistemas, Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição, Técnico de Supervisão e Controle da Operação do Sistema, Técnico de Telecomunicações, Técnico de Tecnologia e Normalização, Analista de Meio Ambiente, Engenheiro de Estudos Cartográficos, Engenheiro de Meio Ambiente, Engenheiro de Projetos e Obras Cíveis, Engenheiro do Centro de Operação do Sistema.
- 7.1.4- Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.1.5- Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, nos exames médico-psicológicos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos cargos especificados neste edital e em seus anexos.
- 7.1.5.1- A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, citado no item 7.1.5 será definida, exclusivamente, pela Gerência de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar da CEMIG, não cabendo recursos contra essa decisão.
- 7.1.6- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação geral, por cargo.
- 7.1.7- Os candidatos que, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, declararem-se portadores de deficiência no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificados por cargo, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação por cargo.
- 7.2- Procedimentos Especiais para Inscrição
- 7.2.1- O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar se é portador de deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
 - f) enviar laudo médico nos termos do item 7.2.4 deste Edital.
- 7.2.2- O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.2.3- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir

- de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.
- 7.2.4- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
- 7.2.4.1- O laudo médico citado no item 7.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.
- 7.2.4.2- O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, das seguintes formas:
- a) na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) via SEDEX ou AR (aviso de recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Caixa Postal 856 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte/MG. Neste caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.2.2, deste Edital.
- 7.2.4.3- O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012;
 - b) Referência: Laudo Médico;
 - c) Nome completo e número de identidade do candidato;
 - d) Código do cargo, Cargo e Cidade de Trabalho para o qual o candidato concorrerá.
- 7.2.4.4- O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.
- 7.2.4.5- O laudo médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da CEMIG após a realização do concurso.
- 7.2.4.6- Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, o candidato portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, que:
- a) não entregar o laudo médico;
 - b) entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 5.2.2;
 - c) entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias do término das inscrições;
 - d) entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 7.3- Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas
- 7.3.1- O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.
- 7.3.2- A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.3.3- O candidato portador de deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.3.4- O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3.3 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, acompanhado de respectivo Laudo Médico, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.2.4.2, deste Edital.
- 7.3.5- O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade de tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3298/99, até o término do período das inscrições.

- 7.3.6- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.3.7- Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.3.8- Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo a vaga reservada ao portador de deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação e enviá-lo à FUNDEP acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.3.8.1- O requerimento e laudo médico deverão ser encaminhados nas formas previstas no item 7.2.4.2 deste Edital.
- 7.3.9- Será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 02 de outubro de 2012, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição como candidato portador de deficiência e o pedido de condição especial indeferidos.

8- Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

- 8.1- A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que conterá a indicação da data, horário e local de realização das provas, até 05 (cinco) dias úteis da data de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações.
- 8.2- A data, o horário e local de realização das provas serão, ainda, divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 05 (cinco) dias úteis da data de realização das provas.
- 8.3- Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNDEP, via telefone: 3409-6827, por e-mail concursos@fundep.ufmg.br, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: FUNDEP, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 8.4- É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas, caso haja extravio do comprovante enviado pelos Correios.
- 8.5- No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 8.6- É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.6.1- Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à FUNDEP/Gerência de concursos pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.
- 8.6.2- O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6.1 deste Edital até o dia da realização das provas (11/11/2012), deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7- Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, relativos ao código do cargo, cargo, cidade de trabalho e a cidade de prova indicados no ato da inscrição ou do pedido de isenção, bem como à condição em que concorre.

9- Do Processo Seletivo

- 9.1- A seleção constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas pela FUNDEP, a todos os candidatos, contendo 50 questões elaboradas pelo sistema de múltipla

escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) resposta será correta, sendo cada questão com o valor de 01 (um) ponto. O conteúdo programático e bibliografias constam no Anexo D, deste Edital.

9.2- Para o cargo de código 001 serão aplicadas as seguintes provas:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
<i>P1</i>	Conhecimentos Específicos	18
<i>P2</i>	Língua Portuguesa	12
<i>P3</i>	Inglês	12
<i>P4</i>	Conhecimentos Gerais	08

9.2.1- Será aprovado o candidato que obtiver:

- número de acertos igual ou maior que 09 questões de *P1*;
- número de acertos igual ou maior que 06 questões em cada prova de *P2* e de *P3*;
- número de acertos igual ou maior que 03 questões de *P4*.

9.3- Para os cargos de códigos 002 a 148 serão aplicadas as seguintes provas:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
<i>P1</i>	Conhecimentos Específicos	20
<i>P2</i>	Língua Portuguesa	10
<i>P3</i>	Inglês	10
<i>P4</i>	Conhecimentos Gerais	10

9.3.1- Será aprovado o candidato que obtiver:

- número de acertos igual ou maior que 10 questões de *P1*;
- número de acertos igual ou maior que 15 questões do conjunto de *P2*, *P3* e *P4*, não podendo zerar qualquer uma das provas de *P2*, *P3* e *P4*.

9.4- A classificação dos candidatos obedecerá ao somatório dos pontos objetivos nas quatro provas; havendo empate, o desempate será dado pela nota das provas, na seguinte sequência: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Inglês e Conhecimentos Gerais; persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato mais velho e, em última instância por sorteio.

9.5- O resultado será homologado e publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais. Será divulgado, também nos endereços eletrônicos da FUNDEP, www.gestaodeconcursos.com.br e da CEMIG, www.cemig.com.br/RecursosHumanos/Carreiras.

9.5.1- A publicação de que trata o item anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados por cargo e código cargo/cidade de trabalho, em ordem de classificação, e, também, por classificação geral por cargo.

9.5.2- No resultado final constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número de identidade, o somatório das notas, a data de nascimento e a classificação final para cada cargo e código cargo/cidade de trabalho.

9.6- Os candidatos não aprovados nas provas serão excluídos do Concurso.

9.7- Na publicação no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais constarão somente os candidatos aprovados nos termos dos itens 9.2.1 e 9.3.1.

10- Da Realização das Provas

10.1- Condições para realização das provas:

10.1.1- As provas serão aplicadas nas cidades constantes no quadro abaixo, no dia 11 de novembro de 2012 e o candidato fará prova na cidade de sua opção manifestada no ato da sua inscrição.

CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA CIDADE DE PROVA
Belo Horizonte	01
Divinópolis	02
Governador Valadares	03
Juiz de Fora	04

Montes Claros	05
Uberlândia	06
Varginha	07

- 10.1.1.1- Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades a ser informado posteriormente.
- 10.1.2- Não haverá segunda chamada para as provas, sendo eliminado deste Concurso Público o candidato ausente.
- 10.1.3- As provas serão realizadas no mesmo dia e horário e terão a duração máxima de 03 (horas).
- 10.1.3.1- Período de Sigilo - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 10.1.3.2- O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões das provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
- 10.1.4- O tempo de duração das provas abrange a assinatura da folha de respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões das provas para a folha de respostas.
- 10.1.5- Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.1.6- Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido, da cidade de prova escolhida no ato da inscrição/isenção ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 10.1.7- O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 10.1.8- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos somente do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, de lápis e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 10.1.8.1- O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de borracha, lápis borracha, lapiseira ou outro material distinto do constante no item 10.1.8, deste Edital.
- 10.1.9- No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.1.10 deste Edital.
- 10.1.10- Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com fotografia). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas.
- 10.1.11- O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.1.12- Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio.
- 10.1.12.1- O candidato, no caso indicado no item 10.1.12, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.
- 10.1.13- O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 10.1.14- Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.1.15- Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, observado o previsto no item 10.2.7 deste Edital.
- 10.1.16- A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 10.1.17- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *pamtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 10.1.18- O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 10.1.8 e subitem deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDEP nem a CEMIG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 10.1.19- Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 10.1.20- Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 10.1.21- Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco ou similares.
- 10.1.22- Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 10.1.23- Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 10.1.24- As instruções constantes no caderno de questões de prova e na folha de respostas complementam este Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.1.25- Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a folha de respostas das provas, devidamente preenchida e assinada.
- 10.1.26- O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 10.1.27- Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.1.28- Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - e) portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *pamtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados;
 - f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - g) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta das provas e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas;
 - h) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
 - i) deixar de entregar a folha de respostas das provas, findo o prazo limite para a realização das provas;
 - j) fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital.
- 10.1.29- Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.1.28 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.1.30- Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 10.1.31- O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.1.32- Não haverá substituição da folha de respostas das provas por erro do candidato.
- 10.1.33- Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 10.1.34- Será considerada nula a folha de resposta das provas que estiver marcada ou escrita, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo,

símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

- 10.1.35- Os gabaritos das provas, as questões e o número de candidatos inscritos por cargo/código do cargo e local de trabalho serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 12 de novembro de 2012.
- 10.2- Da candidata lactante:
- 10.2.1- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 10.2.2 deste Edital.
- 10.2.2- A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por meio de fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 10.2.3- A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 10.2.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 10.2.4- Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 10.2.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- 10.2.5- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.2.6- Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso.
- 10.2.7- A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 10.2.8- A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 10.2.9- A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 10.2.10- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal da FUNDEP, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

11- Dos Recursos

- 11.1- Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- a) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - b) Indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
 - c) Questões e gabarito de provas;
 - d) Totalização dos pontos obtidos nas provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação final.
- 11.1.1 No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio de fax (31) 3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 11.2- Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.
- 11.3- Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 11.2, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico da FUNDEP/Gestão de Concursos e:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar os seus questionamentos;
 - c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para o recurso.
- 11.4- Para a situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.5- Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.6- Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1;
 - d) forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 11.1;
 - e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para recurso.
- 11.7- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.8- A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.9- Após a divulgação oficial de que trata o item 11.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 11.10- A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.11- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.12- Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.13- Na ocorrência do disposto no item 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.14- Não haverá reapreciação de recursos.

12- Disposições Finais

- 12.1- A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto no Anexo B deste Edital.
- 12.2- A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo B, deste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da CEMIG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.
- 12.3- As atividades dos cargos ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.
- 12.4- A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.
- 12.5- Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a Empresa poderá alterar seu Plano de Cargos e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Remuneração.
- 12.6- Os candidatos aprovados no Concurso Público além do número de vagas oferecidas e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva, e conforme necessidade e conveniência da Empresa serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido pela Lei Estadual nº 11.867, de 28/07/95, para reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, assim caracterizadas conforme os Decretos Federais nºs 3298, de 20/12/99 e 5296, de 02/12/04, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. A convocação dos candidatos portadores de deficiência para os cargos em que não há reserva de vaga para provimento imediato, se dará a partir da quinta

- vaga, décima primeira vaga e assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação.
- 12.7- Aos candidatos que vierem a ocupar os cargos, ora em concurso, cuja cidade de trabalho é em Grão Mogol (Usina de Irapé) especificamente, será fornecido transporte coletivo a partir de Lelivélidia, Distrito de Berilo, MG.
- 12.8- A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais da Superintendência de Recursos Humanos da CEMIG, ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade.
- 12.9- Não será fornecido ao candidato, pela CEMIG ou pela FUNDEP, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público valendo para este fim a homologação divulgada no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- 12.10- Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.
- 12.11- As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo e admissional, correrão por conta do candidato.
- 12.12- Será vedada a readmissão de ex-empregado da CEMIG ou de suas subsidiárias integrais dispensados por justa causa.
- 12.13- O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Empresa assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Remuneração vigentes à época da admissão ou readmissão.
- 12.14- É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados durante o processo de seleção e da validade do Concurso Público. Até a publicação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço e telefones informados, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.
- 12.14.1- Após a publicação do Resultado Final, o candidato deverá manter seu endereço e telefones atualizados, por meio de correspondência endereçada à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, A/C. Gerência de Administração de Pessoal – RH/AP, na Avenida Barbacena, 1200, 2º andar, ala B2, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização, conforme previsto neste item e no item 12.14.
- 12.15- Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos, na seguinte ordem:
- a) por candidato de mesmo cargo e código de cargo e cidade de trabalho;
 - b) pela classificação geral dos candidatos de mesmo cargo.
- 12.15.1- Quando uma vaga prevista para um cargo e uma cidade de trabalho não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser oferecida a candidatos aprovados inscritos que figuram na lista de classificação geral dos candidatos de mesmo cargo, obedecendo à ordem de classificação e as seguintes determinações:
- 12.15.1.1- O candidato convidado a ocupar uma vaga em cidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.
- 12.15.1.1.1- O candidato que recusar a vaga oferecida em cidade diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.
- 12.15.1.1.2- Após convite a todos os candidatos que figuram na lista de classificação geral, se houver ainda vaga disponível em cidade diferente, a lista será retomada em seu início, visando o preenchimento da vaga.
- 12.16- Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 02 (dois) anos da data de admissão e desde que obedeçam as normas e critérios internos da CEMIG, exceto por interesse da Empresa.
- 12.17- Será excluído do concurso o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIG.

- 12.18- Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.
- 12.19- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 12.20- Para contagem do prazo de interposição de recursos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 12.21- Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 12.22- A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou AR (aviso de recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/cidade de trabalho para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou AR (aviso de recebimento) é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 12.23- A FUNDEP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via SEDEX ou por AR (aviso de recebimento).
- 12.24- Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNDEP.
- 12.25- Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12.26- A análise dos recursos e dos indeferimentos de inscrição será de responsabilidade da FUNDEP.
- 12.27- Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.
- 12.28- A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.29- Até a homologação, as informações e orientações a respeito deste concurso poderão ser obtidas na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados ou pelo telefone (31) 3409-6827 ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. Após a homologação, as informações deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da CEMIG www.cemig.com.br/RecursosHumanos/Carreiras ou pelo e-mail RH/AP - Provimento, Carreiras e Remuneração provimentocarreirasremuneracao@cemig.com.br.
- 12.29.1- A FUNDEP e a CEMIG se responsabilizam a responder aos questionamentos referentes a este certame direcionados somente aos e-mails e endereços eletrônicos indicados neste Edital.
- 12.30- O candidato que vier a ser admitido na CEMIG assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas internas da Companhia vigentes à época da admissão.
- 12.31- No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.3 deste Edital.
- 12.32- Após o término do concurso, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este certame à CEMIG, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 12.33- As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIG, ouvida a FUNDEP no que couber.
- 12.34- A Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital.
- 12.35- Integram-se a este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo A – Modelos de declarações;
 - b) Anexo B – Quadro de cargos, vagas, requisitos, remuneração, cidade de trabalho;

- c) Anexo C – Sumário dos cargos;
 - d) Anexo D – Conteúdo programático e bibliografia sugerida
- 12.36- Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2012
Superintendência de Recursos Humanos

ANEXO A**MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO
(a que se refere o item 6 deste Edital)****(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)****MODELO Nº 1****REFERENTE AO ITEM 6.6.1 DESTE EDITAL**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012, que nunca tive vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura

MODELO Nº 2**REFERENTE AO ITEM 6.6.2 DESTE EDITAL**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012, que não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura

MODELO Nº 3**REFERENTE AO ITEM 6.6.3 DESTE EDITAL**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012

Eu(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no
CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da
taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012, nunca tive contrato de prestação de
serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura

MODELO Nº 4**REFERENTE AO ITEM 6.6.4 DESTE EDITAL**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no
CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da
taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 02/2012, não auferir qualquer tipo de renda,
proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data

Assinatura

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
001	SECRETÁRIA I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO; REGISTRO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO	R\$2.800,00	09 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
002	AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	64 + 08 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
				01	Governador Valadares	05
				07	Juiz de Fora	11
				01	Uberlandia	26
003	AGENTE DE OUVIDORIA I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	01	Belo Horizonte	01
004	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	01	Belo Horizonte	01
005	TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.950,00	20 + 03 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
				01	Paracatu	16
006	TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$1.950,00	04	Belo Horizonte	01
				01	Lavras	12
007	TÉCNICO DE GESTÃO DE IMÓVEIS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.950,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
008	TÉCNICO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
009	TÉCNICO FINANCEIRO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
010	TÉCNICO SUPORTE JURÍDICO E REGULATÓRIO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$2.150,00	03	Belo Horizonte	01
011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
				01	Governador Valadares	05
				01	Montes Claros	14
				01	Uberaba	25
				01	Varginha	27
012	TÉCNICO DE EXPANSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	17 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
013	TÉCNICO DE MONTAGEM ELÉTRICA I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Montes Claros	14
014	TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA INDUSTRIAL OU ELETROELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	02	Belo Horizonte	01
015	TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE USINAS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO	R\$2.608,00	01	Pouso Alegre	18

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
		CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Braúnas (Usina de Salto Grande)	02
			R\$2.608,00	01	Itutinga (Usina de Itutinga)	09
016	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROMECHANICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
017	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
018	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL OU ELETROMECHANICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	02	Belo Horizonte	01
019	TÉCNICO DE PROJETOS DE SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL OU ELETROMECHANICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
020	TÉCNICO DE PROJETOS DE SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	03	Belo Horizonte	01
021	TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS CIVIS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Governador Valadares	05

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
022	TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS CIVIS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	02	Belo Horizonte	01
023	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO NA DELEGARIA REGIONAL DO TRABALHO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Sete Lagoas	22
024	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO CAMPO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
025	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO CAMPO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
			R\$2.608,00	01	Juatuba (Usina Térmica de Igarapé)	10
026	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO CAMPO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO O CURSO TÉCNICO EM: ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	03	Juatuba (Usina Térmica de Igarapé)	10
			R\$2.608,00	03	Ipatinga	07
			R\$2.608,00	02	Lavras	12

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
027	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO CAMPO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO O CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	02	Grão Mogol (Usina de Irapé)	06
			R\$2.608,00	03	Santa Vitória (Usina de São Simão)	21
028	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	02	Belo Horizonte	01
029	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	08	Belo Horizonte	01
030	TÉCNICO DE SISTEMA ELÉTRICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELETRÔNICA OU ELETRÔNICA INDUSTRIAL OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROMECAÂNICA OU INSTRUMENTAÇÃO OU INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA E CONTROLE DE PROCESSOS OU INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU EM TELECOMUNICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	14 + 03 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
031	TÉCNICO DE SISTEMAS ELETROMECAÂNICOS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM : MECÂNICA OU MECÂNICA INDUSTRIAL OU ELETROMECAÂNICA OU MECÂNICA DE MANUTENÇÃO OU ELETROTÉCNICA OU ELETROTÉCNICA-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Braúnas (UHE Salto Grande)	02
				01	Santa Vitória (UHE São Simão)	21
				01	Tres Marias (UHE Tres Marias)	24
				01	Uberaba	25

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
032	TÉCNICO DE SISTEMAS ELETROMECAÂNICOS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETROMECAÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	02	Belo Horizonte	01
				01	Miguelópolis (SE Volta Grande)	13
				07	Contagem	03
				01	Grão Mogol (Subestação de Irapé)	06
				01	Itabirito	08
				02	Sabará	20
				01	Santa Vitória (SE São Simão)	21
				03	Uberlândia	26
				04	Santa Vitória (Usina de São Simão)	21
				02	Juatuba (Usina Térmica de Igarapé)	10
				05	Ipatinga	07

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
033	TÉCNICO DE SISTEMAS MECÂNICOS I	CURSO DE ENSINO MÉDICO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: MECÂNICA OU MECÂNICA INDUSTRIAL OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	03	Lavras	12
				02	Rifaina (Usina de Jaguará)	19
				02	Nova Ponte (Usina de Nova Ponte)	15
				02	Miguelópolis (Usina de Volta Grande)	13
				01	Itutinga (Usina Itutinga)	09
				01	Três Marias	24
				03	Grão Mogol (Usina de Irapé)	06
034	TÉCNICO DE SISTEMAS MECÂNICOS I	CURSO DE ENSINO MÉDICO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: MECÂNICA OU MECÂNICA INDUSTRIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Contagem	03
035	TÉCNICO DE SISTEMAS MECÂNICOS I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Uberlândia	26
036	TÉCNICO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA ELÉTRICO DISTRIBUIÇÃO I	CURSO DE ENSINO MÉDICO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$3.125,00	01	Belo Horizonte	01
037	TÉCNICO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE OPERAÇÃO DO SISTEMA I	CURSO DE ENSINO MÉDICO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$3.125,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
038	TÉCNICO DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU ELETROMECAÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
039	TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM: ELETRÔNICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Belo Horizonte	01
				01	Patos de Minas	17
040	TÉCNICO QUÍMICO I	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$2.608,00	01	Juatuba (Usina Térmica de Igarapé)	10
041	ADVOGADO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM DIREITO; REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MINAS GERAIS; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.800,00	24 + 03 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
042	ANALISTA DA QUALIDADE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL OU DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
043	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	03	Belo Horizonte	01
044	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
045	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL OU DIREITO OU MATEMÁTICA OU MATEMÁTICA COMPUTACIONAL OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
046	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU MATEMÁTICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	04 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
047	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02	Belo Horizonte	01
048	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
049	ANALISTA DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: MATEMÁTICA OU MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02	Belo Horizonte	01
050	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02	Belo Horizonte	01
051	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	11 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
052	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
053	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	04 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
054	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	04	Belo Horizonte	01
055	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
056	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL;	R\$4.300,00	04	Contagem	03
057	ANALISTA DE GESTÃO DE IMÓVEIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
058	ANALISTA DE GESTÃO DE IMÓVEIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
059	ANALISTA DE LOGÍSTICA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
060	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
061	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM GEOGRAFIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
062	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: GESTÃO AMBIENTAL OU ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU DIREITO OU GEOGRAFIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
063	ANALISTA DE OUVIDORIA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL OU DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
064	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR OU COMÉRCIO EXTERIOR; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	BELO HORIZONTE	01
065	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	06 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
066	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU MATEMÁTICA OU ESTATÍSTICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
067	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS E REGULATÓRIOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
068	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS E REGULATÓRIOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
069	ANALISTA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
070	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
071	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU PSICOLOGIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
072	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM PSICOLOGIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
073	PSICÓLOGO DO TRABALHO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM PSICOLOGIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
074	ANALISTA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	04 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
075	ANALISTA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
076	ANALISTA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
077	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	14 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
078	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	05 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
079	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA JR - Segurança da Informação	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	02	Belo Horizonte	01
080	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA JR - Banco de Dados	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
081	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA JR - Governança de TI	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	04	Belo Horizonte	01
082	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	07 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
083	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	05	Belo Horizonte	01
084	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	10 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
085	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	06	Belo Horizonte	01
086	ARQUITETO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
087	ASSISTENTE SOCIAL JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$3.225,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
088	AUDITOR JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
089	AUDITOR JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
090	AUDITOR JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
091	AUDITOR JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM INFORMÁTICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
092	BIBLIOTECÁRIO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$3.600,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
093	COMUNICADOR SOCIAL JR - JORNALISMO	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
094	COMUNICADOR SOCIAL JR - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01
095	COMUNICADOR SOCIAL JR - RELAÇÕES PÚBLICAS	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$4.300,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
096	ENFERMEIRO DO TRABALHO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENFERMAGEM; ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$3.600,00	01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
097	ENGENHEIRO DE CENTRO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	04	Belo Horizonte	01
098	ENGENHEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	15 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
099	ENGENHEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA ELÉTRICA OU DE ENERGIA OU DE PRODUÇÃO OU CIVIL OU MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
100	ENGENHEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA OU ELETRÔNICA OU ELETROELETRÔNICA OU MECÂNICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU DE PRODUÇÃO OU METALÚRGICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	04 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
101	ENGENHEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU DE ENERGIA OU DE PRODUÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
				01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
102	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Contagem	03
				01	Divinópolis	04
				02	Montes Claros	14
				01	Uberlândia	26
103	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
104	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
105	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: CIVIL OU DE PRODUÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
106	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: CIVIL OU ELÉTRICA OU MECÂNICA OU QUÍMICA OU BIOENERGÉTICA OU DE ENERGIA OU DE MINAS OU DE PETRÓLEO OU DE PRODUÇÃO OU GEOLÓGICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
107	ENGENHEIRO DE EMPREENDIMENTOS JR	CURSO DE GRADUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETRÔNICA OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Santa Vitória (Usina de São Simão)	21

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
108	ENGENHEIRO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: DE AGRIMENSURA OU CARTOGRÁFICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
109	ENGENHEIRO DE EXPANSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DISTRIBUIÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
110	ENGENHEIRO DE GESTÃO DE IMÓVEIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
111	ENGENHEIRO DE GESTÃO DE IMÓVEIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRONOMIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
112	ENGENHEIRO DE INSPEÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU MECÂNICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
113	ENGENHEIRO DE LOGÍSTICA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU AGRIMENSURA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU BIOENERGÉTICA OU CARTOGRÁFICA OU CIVIL OU CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU ELÉTRICA OU ELETROELETRÔNICA OU ELETRÔNICA OU ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÃO OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA OU METALURGIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01 vaga para deficiente	Contagem	03

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
114	ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA PREDIAL JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
115	ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Ipatinga	07
				01	Montes Claros	14
				01	Três Marias	24
				01	Uberlândia	26
116	ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
117	ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: AGRÍCOLA OU AMBIENTAL OU DE AGRONOMIA OU DE PESCA OU FLORESTAL OU QUÍMICA OU DE PRODUÇÃO OU DE AGRIMENSURA OU DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU DE BIOENERGÉTICA OU CARTOGRÁFICA OU CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU ELÉTRICA OU ELÉTRICA-AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO OU ELETROELETRÔNICA OU ELETRÔNICA OU DE ENERGIA OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA OU METALÚRGICA OU DE PRODUÇÃO OU DE TELECOMUNICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
118	ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: FLORESTAL OU DE AGRONOMIA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
119	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
120	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
				01	Sete Lagoas	22
				01	Uberlândia	26
121	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Ipatinga	07
	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Uberaba	25
122	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
123	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	16 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
124	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU DE BIOENERGÉTICA OU CARTOGRÁFICA OU CIVIL OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU ELÉTRICA OU ELÉTRICA-AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO OU ELÉTRICA COM ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROELETRÔNICA OU ELETRÔNICA OU ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÃO OU EM BIOENERGÉTICA OU DE ENERGIA OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA OU METALÚRGICA OU DE PRODUÇÃO OU DE PRODUÇÃO CIVIL OU DE TELECOMUNICAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
125	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA OU ELÉTRICA OU CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	03 + 01 vaga para deficiente	Belo Horizonte	01
126	ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ELÉTRICA OU CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
127	ENGENHEIRO DE PROJETOS DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
128	ENGENHEIRO DE PROJETOS DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	08	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
129	ENGENHEIRO DE PROJETOS DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	04 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
130	ENGENHEIRO DE PROJETOS E OBRAS CIVIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
131	ENGENHEIRO DE PROJETOS E OBRAS CIVIS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM: ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
132	ENGENHEIRO DE PROJETOS MECÂNICOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	03	Belo Horizonte	01
133	ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: AMBIENTAL OU CIVIL OU PRODUÇÃO CIVIL OU ELÉTRICA OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU DE ENERGIA OU DE PRODUÇÃO OU MECÂNICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU ELETRÔNICA OU DE TELECOMUNICAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
134	ENGENHEIRO DE RISCOS DE ENERGIA JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
135	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
136	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: CIVIL OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU DE ENERGIA OU DE PRODUÇÃO OU DE TELECOMUNICAÇÃO OU ELÉTRICA OU ELÉTRICA-AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO OU ELETRÔNICA OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA OU PRODUÇÃO CIVIL OU QUÍMICA; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B OU SUPERIOR	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
137	ENGENHEIRO DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02 + 02 vagas para deficientes	Belo Horizonte	01
				01	Contagem	03
				01	Juiz de Fora	11
				01	Teófilo Otoni	23
				01	Uberlândia	26
138	ENGENHEIRO DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	05	Belo Horizonte	01
				01	Ipatinga	07
				01	Uberaba	25
				01	Santa Vitória (Usina de São Simão)	21

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
139	ENGENHEIRO DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETTRÔNICA OU MECATRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
140	ENGENHEIRO DE SISTEMA ELÉTRICO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETTRÔNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Grão Mogol (Usina de Irapé)	06
141	ENGENHEIRO DE SISTEMAS MECÂNICOS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
				01	Lavras	12
				01	Três Marias	24
				01	Uberaba	25
				01	Santa Vitória (Usina de São Simão)	21
				01	Juatuba (Usina Térmica de Igarapé)	10
142	ENGENHEIRO DE SOLUÇÕES ENERGÉTICAS JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU MECÂNICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
143	ENGENHEIRO DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: DE AGRIMENSURA OU DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU BIOENERGÉTICA OU CARTOGRÁFICA OU CIVIL OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU ELÉTRICA OU ELÉTRICA-AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO OU ELÉTRICA COM ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROELETRÔNICA OU ELETRÔNICA OU DE ENERGIA OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU MECÂNICA OU MECATRÔNICA OU METALÚRGICA OU DE PRODUÇÃO OU DE PRODUÇÃO CIVIL OU DE TELECOMUNICAÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
144	ENGENHEIRO DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETRÔNICA OU DE PRODUÇÃO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01
145	ENGENHEIRO DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU ELETRÔNICA OU MECATRÔNICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
146	ENGENHEIRO DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELÉTRICA OU INDUSTRIAL ELÉTRICA OU DE ENERGIA OU ELETRÔNICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES OU MECÂNICA OU INDUSTRIAL MECÂNICA OU DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU CIVIL OU METALÚRGICA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$5.287,00	01	Belo Horizonte	01
147	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA: ELETRÔNICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES OU ELÉTRICA COM ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$5.287,00	02	Belo Horizonte	01

Código do Cargo	Cargo	Requisito(s) Exigidos:	Remuneração	Nº de Vagas	CidadeTrabalho	Código Cidade Trabalho
148	MÉDICO DO TRABALHO JR	CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM MEDICINA; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R\$4.300,00	01	Belo Horizonte	01